

REGULAMENTO

PROGRAMA SOMOS CONECTADOS

1- O PROGRAMA

A SEMPRE SUPRA - ASSOCIACAO DE PROTECAO DOS COMERCIANTES DE JACAREPAGUÁ, com sede no estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01 - Edifício Lagoa 2, Sala 408 – Barra da Tijuca – CEP: 22775-022 lançou um novo programa de indicação interno. Segue *condições do regulamento*:

2- NOME DO PROGRAMA

PROGRAMA SOMOS CONECTADOS.

3- ÁREA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE OPERAÇÃO

A área de execução do Programa é válida para todo o território nacional e todo o trâmite do Programa será realizado em nossa sede, no Rio de Janeiro.

4- PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE OPERAÇÃO

O prazo de execução do plano de operação é de 15/01/2024 à 31/12/2025, podendo ser renovado ou encerrado antes, a critério da Diretoria Executiva da Sempre Supra.

5- COMO VAI FUNCIONAR

5.1 Os colaboradores receberão por WhatsApp a comunicação e o link exclusivo para divulgação e captação de novos associados.

5.2. Para participar, basta divulgar o link para amigos, familiares ou conhecidos. O link pode ser compartilhado em redes sociais ou estabelecimentos comerciais, via link ou QR Code.

5.3. A cada indicação que resultar na adesão de um novo associado, o colaborador participará do programa de recompensas, conforme descrito neste regulamento.

5.4. Artes e textos a serem divulgados com o link de indicação precisam de autorização prévia da Sempre Supra.

6- QUEM PODE PARTICIPAR

6.1. Todos os colaboradores ativos da Sempre Supra que divulgarem seu link exclusivo.

6.2. São válidas apenas indicações realizadas durante o período de vigência do programa.

6.3. Caso o colaborador deixe de fazer parte do quadro de colaboradores da Sempre Supra, ele perderá automaticamente todos os direitos relacionados ao Programa Somos Conectados, incluindo comissões pendentes e vouchers acumulados para sorteio.

7- PRÊMIOS

7.1. Cada indicação fechada resultará em uma comissão de até R\$100, paga conforme o critério abaixo:

- De 0 a 5 indicações fechadas: R\$50 por contrato.
- A partir da 6ª indicação fechada: R\$100 por contrato.

7.2. Cada indicação fechada também garante ao colaborador um voucher para participar do sorteio final de um prêmio em dinheiro, que será calculado como R\$20 x o número total de indicações fechadas durante o programa.

Exemplo:

- 200 indicações fechadas = $200 \times R\$20,00 = R\$4.000,00$
- 500 indicações fechadas = $500 \times R\$20,00 = R\$10.000,00$

7.3. O sorteio final será realizado no dia 31/12/2025. A premiação será informada previamente nos canais oficiais da Sempre Supra.

8- REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente serão consideradas indicações de novos associados que ainda não constem na base de dados da Sempre Supra.

8.2. A comissão só será liberada após o pagamento da primeira contribuição mensal do novo associado indicado.

8.3. Indicações que forem canceladas ou cujo pagamento inicial não seja efetivado não serão válidas para o programa.

8.4. Caso a indicação não se concretize por qualquer motivo, o voucher também não será gerado.

8.5. O colaborador é responsável por divulgar corretamente seu link exclusivo, não sendo a Sempre Supra responsável por erros de cadastro ou preenchimento incorreto de dados.

8.6. As regras referentes a tipos de contrato e outras dúvidas seguirão as diretrizes estabelecidas no Programa Sempre Conectado.

9- FORMA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1. A comissão será paga no cartão Flash do colaborador após a confirmação do pagamento da primeira contribuição mensal do associado indicado.

9.2. O sorteio final será realizado de forma transparente, de forma presencial para todos os colaboradores.

9.3. O prêmio do sorteio será depositado em conta bancária em nome do colaborador vencedor.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação no programa é voluntária e implica na aceitação total dos termos deste regulamento.

10.2. A Sempre Supra reserva-se o direito de alterar ou encerrar o programa a qualquer momento, comunicando previamente os participantes.

10.3. Em caso de dúvidas, entre em contato com a gestão da Sempre Supra.

10.4. Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para a solução de quaisquer questões referentes ao presente regulamento.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025.